



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
PROJ. Nº:	341 - R\$ 156/14
Em	02 de 10 de 2014

Ofício 868/2014-GP

Montenegro, 02 de outubro de 2014.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 156/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei com o objetivo de formalizar convênio com o Conselho Pró-Segurança Pública de Montenegro – CONSEPRO, no valor de R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais) para atender ao projeto Brigada Mirim.

O projeto de lei tem por objetivo custear as despesas com materiais como fardamentos, abrigo e coturnos, uma vez que se destina a implementação do Projeto Brigada Mirim.

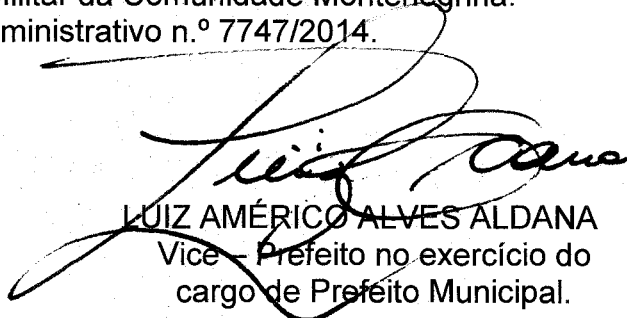
O Projeto Brigada Mirim tem como público alvo crianças envolvidas em condições de vulnerabilidade social, com fito de desenvolver atividades lúdicas de aprendizado, bem como inseri-las em um contexto de valores cívicos e morais, através do convívio no ambiente militar.

Ressalta-se que o projeto visa criar oportunidades de aproximação da polícia com as famílias, tendo o foco centralizado nas crianças, onde através do projeto, possam ser desenvolvidos vínculos de confiança e respeito, oportunizando a transmissão e assimilação de valores de moral e ética, tornando esses em futuros cidadãos, exemplos positivos para a comunidade, conhecedores de seus direitos.

Cumprе ressaltar que o 5º BPM através de projetos sociais visa cada vez mais aproximar a Brigada Militar da Comunidade Montenegrina.

Anexo o processo administrativo n.º 7747/2014.

Atenciosamente,


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Vice - Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Recebido em 02.10.14,
às 11h35min.
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
DIRCE EMÍLIA BRUSCHI
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 009/0

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES